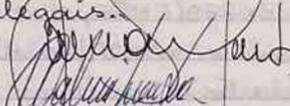


junto das Comissões favoráveis as seguintes matérias: Projetos de Leis n.º: 002/90; 003/90; 004/90; 005/90; 008/90 e Projeto de Lei n.º 009/90, todos com os votos contra dos Vereadores Félix da Costa Gomes; Carlos Roberto Nogueira dos Santos; Osmar Sampaio da Silva e Orlando da Silva Pereira. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. É para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.


~~Assinada~~

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada no dia vinte e dois de março do ano em curso.

As dezesseis horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Bacarda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se or-

dinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Berra de Figueiredo, Benildo Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Félix da Costa Gomes, Josémi Pacheco Filho, Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Requerimento nº 029/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando a Mesa Diretora desta Casa, informações quanto a legitimidade do Processo de emancipação do 3º Distrito deste Município. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado para o uso da Tribuna. ^{foi} fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Walmin Rodrigues de Paacenda, iniciando sua fala, dirigiu apelo, que ficou conhecido de patético, aos Senhores Vereadores, no sentido de que criticassem o Prefeito, pois era um direito inerente ao mandato, mas que fossem relegadas ao obívio as ideologias partidárias e os relevantes interesses do Município fossem destacados. Prossequindo, disse de sua tristeza ante a ausência da classe política do Município, quando da visita do Governador Moreira Franco ao Município de Araruama, para inaugu-

100

M

guação de importantes obras para a Região, destacando que uma das obras poderia estar em Cabo Frio, no caso a 8ª CIRETRAN, antes sediada em Arcial do Cabo, e que tal equipamento da administração estadual só não estava em Cabo Frio por emissão de sua classe política, parecendo mais preocupada com retaliações, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciou sua fala abordando a reunião anterior, quando juntamente com os Vereadores Félix da Costa Gomes, Carlos Roberto Nogueira dos Santos e Orlando da Silva Pereira, havia sido frontalmente contra matérias enviadas pelo Senhor Prefeito acompanhadas de requerimentos de urgência, reiterando que quase todas as Mensagens continham erros brutais, e mais, que reconhecendo os equívocos o Senhor Prefeito havia solicitado a retirada das matérias mais polêmicas, entre elas a da Reforma Administrativa eivada de incoerências, e que embora aprovada deveria merecer correção por parte do Executivo, esperando que os demais Vereadores, no futuro tivessem uma contemplação ponderada da questão. Prosseguindo, procedeu a leitura de Certidão expedida por Cartório de Bonduina, no Paraná, certificando que a F. Jannani, firma que andava procurando postes na cidade para colocar luminárias, exaurindo os recursos da Prefeitura, em cujo documento constavam o registro de ações de inúmeras Prefeituras contra a F. Jannani. Adiante o orador pediu licença a Presi-

dência para proceder a leitura da certidão, obtendo a anuência da mesa. O Senhor Vereador Osmar Sampaio da Silva (lido): Estado do Paraná, Comarca de Londrina, Cartório do Distribuidor e Anexos. Ary Tristão, Serventuário. CERTIDÃO: Certifico o pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles, constam ter sido distribuídos contra F. Jannani Construções e Comércio Limitada, às seguintes ações cíveis: - Em - 03/05/89 c. Precat. 545 d) fdd. da 2ª Vara de Cabo Frio - RJ. a) Município de Aruaial do Cabo, para 1ª Vara, Ref, Ordinária nº 58.523; Em - 05/11/84 c. Precat. 999 d) fdd. de Jaguapitã - PR. a) Município de Guaraci - PR. para 1ª Vara, Ref, Declat. 128/83. Em - 10/04/89 c. Precat. 436 d) fdd. da 4ª Vara de Curitiba - PR. a) Banestado S/A para 1ª Vara, Ref, Cons. Despos. 13466. Continua no verso. O referido é verdade e dou fé. Londrina, 04 de setembro de 1989. Ass. Ary Tristão - Distribuidor. Continuação: Em - 23/08/89 c. Precat. 982 d) fdd. de Regente Feijó - S.P. a) P.M de Regente Feijó para 2ª Vara, Ref - Ord. anul. Contr. nº 61/79. Em - 08/03/89 c. Precat. 255 d) fdd. da 3ª Vara de Curitiba - PR. a) Banestado S/A para 2ª Vara, Ref - Consignação em pagamento n). 13443. Em 17/12/87 c. Precat. 1520 d) fdd. da 2ª Vara de Cruz Alta - RS. a) Município de Cruz Alta para 3ª Vara, Ref - Med. c. Prev. 10.954/1014/87. Em 24/07/87. c. Precat. 857 d) fdd. de Realiza - PR.

a) Município de Santa Izabel do Oeste - PR para 3ª Vara, Ref. M. L. Inom. n° 457/83. Em - 02/07/85 C. Precat. 642 d) J. D. de Iguatemi - MS. a) Município de Iguatemi para 3ª Vara Ref. Busca e Apreensão n° 88/85. Em - 22/05/84 C. Precat. 444 d) J. D. de Tramandaí - RS. a) Prefeitura do Município de Tramandaí para 4ª Vara, Ref. Conv. Pagamento S/n°. Em - 20/12/88 C. Precat. 14/66 d) J. D. da 4ª Vara de Petrópolis - RJ. a) York Eng. e Com. Ltda. para 5ª Vara, Ref. Cautelar n° 28.484. Em - 22/03/88 C. Precat. 266 d) J. D. da 2ª Vara de Cruz Alta - RS. a) Município de Cruz Alta para 5ª Vara, Ref. Ord. S/n°. Em - 16/03/83 C. Precat. 170 d) J. D. da 3ª Vara de Dourados - MS. a) Prefeitura Municipal de Dourados para 6ª Vara Ref. Revogação de Procuração n. 146/83. Em - 23/01/89 C. Precat. 062 d) J. D. de Solidade - RS. a) Prefeitura do Município de Solidade para 7ª Vara, Ref. Prod. Antel. provas 5656/17. Em 05/07/84 C. Precat. 609 d) J. D. da 3ª Vara de Curitiba - PR. a) Banco do Estado do Paraná S/A para 7ª Vara, Ref. Conv. Em Dep. 4781 em 29/11/88 C. Precat 1334 d) J. D. da 2ª Vara de Cabo Frio - RJ. a) Goldino Ribeiro Gomes para 7ª Vara, Ref. Popular 57.880. Em 29/02/88 C. Precat. 164 d) J. D. de Nobres - MT. a) Prefeitura de Nobres para 8ª Vara, Ref. Rev. Mandado 8/88. Em 09/05/88 C. Precat. 483 d) J. D. da 1ª Vara de Tramandaí - RS. a) Município de Tramandaí para 8ª Vara, Ref. Ord. Declarat. 8232/336. Em 27/12/84 C. Precat. 1202 d) J. D. de Jaguipitã - PR. a) Município de Guaraci para 8ª Vara, Ref. Declaratória n. 125/83. Continua na folha 02. Em - 29/02/88 C. Precat. 165 d) J. D. de Nobres - MT. a) Pref. do Município de

Mobres para 9ª Vara, Ref. Rev. Mandato nº 1218/87. Em 03/05/89 e. Preat. 544 d) 71010. da 2ª Vara de Cabo Frio - R.J. a) Município de Arraial do Cabo para 10ª Vara, Ref. M.L. Inomi nº 58413. Em 19/01/89 e. Preat. 044 b) 71010. de Três Lagoas - MS. a) Município de Três Lagoas para 10ª Vara, Ref. Rev. Mandato nº 023/89. Em. 12/09/83 e. Preat. 753 d) 71010. Jaguapitã - PR. a) Município de Quaraí para 10ª Vara, Ref. Declaratória 128/83. Em 04/11/88 e. Preat. 1244 d) 71010. da 2ª Vara de Cabo Frio - R.J. a) Ivo Ferreira Saldanha para 10ª Vara, Ref., popular nº 57842. O referido é verdade e dou fe. Com. duina, 05 de setembro de 1989. Ary Tristão - Dis. tribuidor. Após a leitura do documento, disse o Vereador do PDT, que acabara de mostrar o que era a Empresa F. Jannani, com uma imensa folha corrida, e que estava prestando serviços à Prefeitura, redar- quindo que contestava os preços e a forma com que a referida empresa presta- va serviços, afirmando que cumpria a Câmara combater tal tipo de negócio, na medida em que a F. Jannani fazia seus serviços fora dos padrões usuais, quando um poste chegava a ter três luminárias apagadas e a administra- ção Municipal, ao invés de recorrer à CERS, achou mais fácil colocar mais uma luminária da F. Jannani, e mais que o tal poste estava localizado na cabe- ceira da Ponte Feliciano Sodré. Disse que o mesmo ocorrera no Bairro Itajuruí, onde luminárias que estavam simplesmente com lâmpadas queimadas, haviam sido

substituídas por luminárias da F. Jannani, o que era um desperdício de dinheiro público, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Aires Berra de Figueiredo, iniciando sua fala, abordou a questão da Firma F. Jannani, lembrando que no início do atual governo, o Prefeito Ivo Saldanha havia anulado um contrato firmado entre a administração anterior e a referida firma por ser o mesmo ilegal, prejudicial ao Poder Público, não entendendo porém como o Prefeito continuava a trabalhar com a F. Jannani. Prosseguindo, disse que a prática da F. Jannani era trocar as lâmpadas de vapor a mercúrio por lâmpadas a vapor metálico, enfatizando que em tal troca é que estava o "cambolacho", e que o mesmo ocorrera no Arraial do Lobo, e pior, trocavam a lâmpada e cobravam o poste também. Prosseguindo, disse lamentar que o Vereador Osmar Sampaio da Silva, à época com livre trânsito no Gabinete do Prefeito, não tivesse alertado a Administração Municipal, quanto a tal empresa que roubara violentamente no Arraial do Lobo e que agora fazia obras em Lobo Ivo sem concorrência quando a situação era mais grave. Disse também que a F. Jannani fizera serviços em Saquarema, mas como não existia a concorrência não recebera a importância cobrada, pois o Prefeito não tinha instrumentos legais para pagar. Prosseguindo, disse que o Secretário Municipal de Planejamento, indicado pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, de quem era sócio e

amigo, era um dos responsáveis pelas obras sem concorrência realizadas pela J. Jannani em Lago Frio. Em aparte, disse o Vereador Félix da Costa Gomes, que o PDT, com dignidade e mantendo a ética, havia expulso o Senhor Gilberto Vieira da Cunha, Secretário de Planejamento, dos seus quadros, esperando que se caso igual ocorresse com o PMDB, também houvesse reação idêntica, e mais, que o Vereador Osmar Sampaio da Silva não tivera participação nenhuma na nomeação do Secretário de Planejamento. Quanto as Mensagens aprovadas em reunião anterior, acusadas pelo Vereador Osmar Sampaio por conterem erros, disse que os Vereadores podiam ter errado até por desconhecimento técnico, mas pior comportamento tivera o Vereador do PDT, que mesmo sabendo que algumas Mensagens estavam irregulares, preferira se omitir e assim praticar o seu proselitismo fazendo com que a Câmara incorresse em erro. Abordou a seguir a importância de uma Câmara favorável ao Prefeito, lembrando a gestão do Governo José Bonifácio, um dos maiores críticos do Prefeito que o antecederia, Antonio de Macedo Castro, e destacou que o então Prefeito José Bonifácio marcara sua administração com erros flagrantes, e que mesmo assim tivera o respaldo de pessoas inteligentes e que queriam o seu retorno a Prefeitura, onde como exemplo a demolição da centenária casa de Rosali-

na Feira, indagando se o Vereador Osmar Sampaio da Silva apoiaria tal agressão a memória cultural do Município caso tivesse mandato à época do Governo José Bonifácio. Citou também como irregularidade o Edifício da Depta, ao lado do Colégio Miguel Couto, quando a família de D. Mulata, detentora da área fora expulsa a "toque de caixa" pelo Prefeito José Bonifácio, deixando no desespero uma senhora de idade com um filho doente, indagando mais uma vez se o Vereador Osmar Sampaio da Silva seria favorável a tais delírios administrativos, encerrando a requir sua fala, com um libelo contra o que considerava manifestações demagógicas e proselitistas de de um grupo de Vereadores. A requir ocupou a Tribuna e Vereador Dirley Pereira da Silva, iniciando sua fala, abordou a questão da iluminação do Município, que beneficiava não apenas áreas nobres do Município, mas primordialmente comunidades de baixa renda, mas destacou como fundamental a iluminação da Ponte Feliciano Sodré, o que contrariava um grupo de Vereadores, os mesmos que se posicionavam até contra a implantação da EMATER em Cabo Frio, o que era por demais lamentável partindo de Vereadores, que apenas se preocupavam em criticar ao Prefeito Ivo Saldanha, e que marcava sua administração por priorizar as camadas mais carentes do Município. Adiante, procedeu a defesa do Secretário de Planejamento, dizendo de sua competência e honestidade e que de forma alguma poderia ter sua dignidade atingida.

por acusações no mínimo levianas. Abordando a seguir, a reunião anterior com a apreciação das Mensagens consideradas polêmicas por alguns Vereadores, disse que a Bancada do PT, estava sendo dirigida por ex-Prefeito, o qual considerava absurdas as alienações pretendidas pelo Executivo Municipal, lembrando que quando Prefeito o Senhor José Bonifácio arrasara o patrimônio municipal em Búzios, procedendo a seguir, leitura de documento no qual constavam áreas vendidas em Búzios em 1982, destacando a Mensagem nº 180 de 05 de agosto de 1982, pela qual o então Prefeito José Bonifácio alienava lotes de vinte e seis a vinte e oito trinta e um, quarenta e dois a sessenta e tres da quadra dois, e trinta e cinco a quarenta e seis, num total de 41 e lotes de mais de sessenta e cinco mil metros quadrados. Falou também da Mensagem nº 183 de seis de agosto de 1982, no qual o então Prefeito José Bonifácio alienava terrenos em total de mais de trinta e sete mil metros quadrados. Adiante falou da Mensagem de nº 184 de seis de agosto de 1982 pelo qual o Senhor José Bonifácio quando Prefeito alienava área de terras em total de mais de cento e setenta e um mil metros quadrados. Prossequindo disse que como agravante tais Mensagens haviam sido aprovadas por decurso de prazo na Casa, malgrado instrumento implantado pela ditadura militar no País o que era por demais lamentável, para

1

quem no presente se arvorava como defensor da legalidade, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Noqueira dos Santos, iniciando sua fala, disse ser lamentável, alguns Vereadores ocuparem a Tribuna e em justificando erros dos seus Prefeitos, procurassem no passado, irregularidades de outros governantes, mas não para denunciar, o que considerava até raudável na lide política, mas fundamentalmente, embora fosse vergonhoso, justificar erros do presente Governo, aduzindo que tal prática tinha que ser erradicada do meio político, pois senão áreas continuariam sendo alienadas o que também não podia admitir. Voltando a reunião anterior disse ser um absurdo a Câmara dar autorização para a Prefeitura alienar inclusive áreas verdes e até mesmo de proteção ambiental, pelo que votara contra tais matérias, por lesivas ao interesse público. Referindo-se ao Vereador Aires Berra de Figueiredo, indagou se a Bancada do PMDB era a Bancada do Prefeito, na medida em que comandara a votação das Mensagens do Senhor Prefeito, ao mesmo tempo em que incoerentemente naquela reunião criticava o Governo Municipal, por contrato mantido com a firma J. Jannani, e ainda, que o Vereador Aires Berra de Figueiredo afirmara que votara favoravelmente nas Mensagens do Prefeito, porque tinha total confiança nos Assessores do Prefeito que as haviam elaborado, e que em seu discurso atacara violentamente o Secretário Municipal de Planejamento, o que não dava para se fazer um raciocínio claro quanto

as posições do Vereador do PMOB. Adiante, pro-
testou contra contrato firmado entre a Prefeitura
e a firma J. Jamani, empresa altamente
suspeita conforme dossiê mostrado pelo Ve-
reador Omar Sampaio da Silva, no que en-
terrou seu discurso. Não havendo mais Vere-
adores para o uso da Tribuna, o Senhor
Presidente transportou os trabalhos ao reg-
imento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou
do seguinte: Foi aprovado o Requerimento
n.º 029/90 de autoria do Vereador Carlos
Roberto Nogueira dos Santos. Terminada a
"ORDEM DO DIA", o Senhor Presidente franque-
ou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO
PESSOAL. Nesta etapa fez uso da palavra
o Vereador Félix da Costa Gomes, iniciou
sua fala, abordando os argumentos de Vere-
ador da Bancada do Prefeito quando da Tri-
buna mostrara documentos pelos quais o então
Prefeito José Bonifácio alienara terras do 3.º Dis-
trito, afirmando que não se envergonhava
de pertencer ao mesmo partido do ex-Prefei-
to, pois era um homem digno e compe-
tente, afirmando que o Vereador incorrera
em erro de avaliação. Prossequindo, disse
que o Vereador da Bancada majoritária,
também tivera mandato na legislatura
anterior, e seu comportamento ante as
Mensagens de alienação do então Prefeito
não estava bem esclarecido, pois dezoito
áreas verdes haviam sido alienadas no
3.º Distrito, por certo com a complacência
do nobre Vereador do PFL. Prossequindo, disse
que era mais do que necessário um basta

na mentira, na medida em que a comunidade estava carente de homens honestos, coretes e dignos de mandato popular. Lembrou também o ex-Vereador Octávio Raja Gabaglia que no presente aparecia como defensor de Búzios, de suas áreas, lembrando que o próprio Vereador aprovara a venda de uma área verde para que um amigo construísse um posto de gasolina, o que era deveras lamentável e injusto para com a comunidade, mas que sobretudo os atuais Vereadores eram os guardiões do Império da Lei, e que o passado ou a busca de fatos deprimentes em nada contribuiriam para o atual estágio do Município, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da palavra o Vereador Orlando da Silva Pereira, Reafirmou suas críticas as Mensagens de alienação enviadas pelo Prefeito Ivo Saldanha, e que de forma alguma iria votar favoravelmente em matérias que além de infortunadas eram nocivas ao interesse público. Disse também que jamais negociaria seu voto por obras em seu bairro, pois tal comportamento não fazia parte de seu caráter, encerrando a seguir sua fala, com um libelo contra a emancipação de Búzios, lamentando a omissão do Prefeito Municipal. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para (que produza seus efeitos legais.